



LEI

LEI Nº 4.235, DE 5 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre denominação de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Bailarina Júlia Bebiano" a atual Rua A, localizada entre as Ruas Eduardo Castro de Araújo e Francelino Romão, no Balneário Laranjeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2.983/2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Domingos Gonçalves Silva (Zequinha).

Departamento Administrativo, em 5 de abril de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 3.612, DE 6 DE ABRIL DE 2018

"Altera o Decreto nº 3.558, de 11 de agosto de 2017, que nomeia, para o biênio 2017/2019, os membros do Conselho Municipal de Turismo."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 3.558, de 11 de agosto de 2017, que, em complementação ao mandato de 2017/2019, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

titular: Jorge Penha da Silva

suplente: Marcell Marques Hary;

titular: Willian de Souza Carrillo

suplente: Henrique Gomes dos Santos;

titular: Kátia Portugal Doenz

suplente: Francisco Ribeiro Neto;

titular: Ricardo Marques Fernandes

suplente: Arnaldo Pinto;

titular: Graziela Aguiar Simões

suplente: Marcelo Gomes da Silva;

titular: Camila Mayra Cordeiro Biazuss Rodrigues

suplente: Leonardo Thadeu de Lima Batista Bacaro;

titular: Reginaldo Aparecido Pereira dos Santos

suplente: Roseli Aguiar da Silva;

II - representantes da sociedade civil:

titular: Maricy Merçon Braz

suplente: Maria Aparecida Ivankio;

titular: Cristian da Cruz Abbasi

suplente: Mateus Macedo Nunes;

titular: Roberto Carlos de Campos

suplente: Marcelo Rivas;

titular: Jéssica Bonfim Quintas

suplente: José Andreilino dos Santos;

titular: Aldo Martins Ribeiro

suplente: Márcio Sollitto;

titular: Romero Pereira Guedes

suplente: Inez Filomena do Camargo Viela Cortez Albano;

titular: José de Freitas Basílio

suplente: Marcelo Eduardo Merçon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 6 de abril de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1725/1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Vigilância a Saúde, sito a Rua

Clemente Martins Ré nº 49 e 49 fundos, Vila São Paulo, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 2.612,64 (dois mil seiscientos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 6 (seis) meses iniciando em 28/03/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por seu Conselho Municipal da Juventude, convoca as organizações não governamentais com sede no Município e os movimentos sociais que atuem, preferencialmente, nas áreas de educação, movimento estudantil secundarista, movimento estudantil estadual universitário, esporte e lazer, qualidade de vida:

Saúde e meio ambiente, diversidade religiosa, deficiência e mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual e cultura e arte, para a Assembleia Geral que será realizada no dia 26 de Abril (Quinta-Feira) às 10h na sala de reuniões no Gabinete do Prefeito, situada no Paço Municipal, à Avenida Washington Luiz nº75, Centro, com a finalidade de eleger 05 (cinco) representantes da sociedade Civil e seus respectivos Suplentes, com idade mínima de 15 (quinze) e máxima de 29 (vinte e nove) anos, a fim de comporem o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011.

Itanhaém, 06 de abril de 2018.

LEONARDO SALLES PADOVAN SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Juventude

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ADEQUAÇÃO PARCIAL DA LEI DE USO DO SOLO AO DECRETO ESTADUAL 58.996, DE 25 DE MARÇO DE 2013 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO SETOR COSTEIRO DA BAIXADA SANTISTA

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, comunica que irá realizar Audiência Pública sobre a ADEQUAÇÃO PARCIAL DA LEI DE USO DO SOLO AO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO SETOR COSTEIRO DA BAIXADA SANTISTA conforme Decreto Estadual 58.996, de 25 de março de 2013, no dia 26 de abril de 2018, às 17 horas, na Câmara Municipal, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo.

O local estará aberto ao público a partir das 16h30 para recepção e inscrição dos interessados em participar e se manifestar.

A Audiência Pública é aberta aos interessados, seja pessoa física ou jurídica, entidade pública ou privada, e terá por objetivo apresentar propostas para a lei de adequação à revisão parcial da Lei de Uso do Solo de forma a dar conhecimento, esclarecer possíveis dúvidas e ouvir as propostas para formatação da versão final do documento.

O material que será exposto e debatido encontra-se disponível no site oficial do município - www.itanhaem.sp.gov.br -, no link www2.itanhaem.sp.gov.br/portaltransparencia/audiencias-publicas, para adequação parcial da lei de uso do solo ou em documentação física na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, localizada à Av. Washington Luiz, 75, bloco 2, sala 12, Centro.

No mesmo link poderão ser acessados vários outros documentos anexos a revisão parcial da lei, além de proposta de regulamento da audiência. A participação de todos é muito importante!

Itanhaém, 9 de abril de 2018

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO SPMA Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2018

"Altera o Artigo 11 da Resolução SPMA nº6 de 05 de dezembro de 2017, que define procedimentos para apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências."

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS, no exercício do cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos; regulamentada pelo Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO, a edição da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que "Define procedimentos para apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprimorar a instrução dos processos de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os § 1º e § 2º do Artigo 11 da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que define procedimentos para apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências passam a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - Em se tratando de conservação de edificações que constem da Foto aérea de 2017, os Certificados de Transporte de Resíduos - CTR's e os documentos comprobatórios poderão ser substituídos por Declaração de Correta Destinação do RCC de acordo com o Anexo 7.

§ 2º - Na conservação de edificações que não constem da foto aérea de 2017, caso o proprietário não disponha dos documentos comprobatórios definidos pelo Art. 9º, poderá:"

a) apresentar para análise pela Secretaria de Obras justificativa e os documentos comprobatórios

que possuir, a exemplo de nota fiscal de prestação de serviços de transporte; os quais poderão eventualmente ser aceitos;

b) substituir os documentos pela Declaração de Correta Destinação do RCC de acordo com o Anexo 7, mas essa opção ensejará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 4.111/16.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 06 de abril de 2018

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

PROCESSOS Nº 3372/2017

Interessado: Rafael de Souza Henriques Felizardo

Assunto: Solicita nova reclassificação do Mapa de Cobertura Vegetal do lote.

Local: Rua 10 - lote 001 - quadra 020 - Jardim Das Palmeiras

Inscrição: 027.020.001.0000.015216

Ato: "Fica o autuado ciente da possibilidade de recurso em 2ª Instância dirigida ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo de 20(vinte) dias.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Diretor de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO 02/2018

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a Lei Municipal de Saúde de Itanhaém nº 3.660, de 16 de setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em reunião Ordinária ocorrida no dia cinco de dois mil e dezoito, aprova por unanimidade a Programação Anual de Saúde ano 2019.

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 010/2018

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 933/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.074.133-X e CPF nº 080.525.728-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRA CIVILS, REF 40HORAS-III, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 06 de Abril de 2018.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 4.230, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de via pública."

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Ruth Zanella Ramos", a atual Rua Sorocabana, localizada no Balneário Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 28 de março de 2018.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em Sistema sob o Protocolo nº 244, de 2018.

Departamento do Processo Legislativo, em 28 de março de 2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Péterson Gonzaga Dias.

Katia Cristina Silva de Campos Lima

Diretora Departamento do Processo Legislativo